



EDITAL Nº 010/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
VIGILANTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que determina o Decreto Municipal 2.383/2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e formação de cadastro de reserva, de vigilante com inscrições no período indicado neste edital no horário de expediente, junto à Secretaria Municipal da administração, Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado originado por este edital será realizado sob a execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Administração e terá a supervisão em todas as suas fases da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado composta por três servidores e respectivos suplentes, designados através da Portaria e de conformidade com o Decreto nº 2.383/17.

1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37 *caput*, da Constituição da República.

1.3. O Processo Seletivo se destina à contratação temporária de pessoal para as vagas eventualmente existentes e formação de cadastro reserva, conforme necessidade e conveniência ao bom desempenho da Administração Municipal.

1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

1.6. Os prazos definidos neste edital, tanto quanto possível, observarão o disposto nos arts. 3º e 6º do Decreto nº. 2.383/17.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, documentos e títulos encaminhados pela Comissão avaliadora para a Administração, respeitados os critérios de pontuação definidos neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

1.8 O prazo de vigência desta seleção será de doze meses contados da publicação do edital de classificação final.

1.9. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.10. É de total responsabilidade do candidato conhecer o presente conteúdo, bem como consultar o site da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul no endereço www.entreriosdosul.rs.gov.br para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado originado pelo presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA GRATUIDADE DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria de Administração do Município, junto à Prefeitura Municipal, Av. Danilo A. Lorenzi, 585 – CEP 99645-000, Fone (54) 3544-1085, no período compreendido entre **17/10/2023 a 20/10/2023, nos seguintes horários: 8h30min às 12hs, 13h30min às 17hs.**

2.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo, em nenhuma hipótese.

2.3. A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na aceitação tácita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo condições mínimas para inscrição e ingresso no serviço público.

2.4. São requisitos para o ingresso no serviço público, que deverão ser apresentados quando da contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

b) possuir formação/habilitação para o cargo pretendido;

c) apresentar compatibilidade de horário para o cargo pretendido, de acordo com a necessidade da municipalidade;

d) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo do sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar.

e) estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal Federal – CPF, devidamente regularizado;

f) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da contratação, ante assinatura de regular termo de declaração;

g) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital, das atribuições do cargo que postula e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame;

i) manter comprovante de inscrição;

j) ter, no mínimo, dezoito (18) anos completos na data da investidura;

l) preencher com exatidão e de forma completa todos os campos do requerimento de inscrição e entregar xerox de toda documentação exigida;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

m) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.5. As inscrições serão gratuitas.

2.6. O candidato, por ocasião da contratação deverá comprovar todos os requisitos elencados no item 2.4 acima, sendo que a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a habilitação obtido pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo simplificado.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada juntamente com os documentos necessários.

3.1.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

3.1.3. Cópia de comprovante de endereço.

3.1.4. Todos os documentos referentes à titulação do candidato, para fins de pontuação, deverão ser protocolados no ato da inscrição.

3.2. É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.

3.3. Não serão aceitas inscrições, com falta de documentos, por via postal, por fax; e-mail, bem como extemporâneas e/ou condicionais.

3.4. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a administração municipal publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

4.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua resignação.

4.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, que será publicada imediatamente após a decisão dos recursos.

4.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

4.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

5.1. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo serão regidas pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Entre Rios do Sul/RS e filiadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuinte obrigatório para este Regime Geral, na forma dalei.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo IV do presente Edital.

6.2. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7. DA GRADE DE PONTUAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos para o cargo será efetuada através da comprovação de experiência, e da grade de pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	MÁXIMO (PONTOS)
Certificados de participação e formação(habilitação) para o exercício da função de vigilante	01	5	5
Experiência profissional na função de vigilante ou congênera, comprovada através da assinatura do responsável pelo	Até 20 anos	01	20



órgão público, em folha timbrada ou CTPS assinada.			
--	--	--	--

7.3. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, como estágios ou monitorias.

7.4. A ordem de classificação corresponderá a pontuação obtida.

8. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias após a homologação das inscrições a Comissão deverá proceder à análise dos currículos, classificação dos candidatos nos termos e de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e em caso de persistir o empate, mesmo após aplicado os critérios estabelecidos abaixo, o desempate se dará mediante sorteio.

8.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos no edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedidorecursal.

9.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol deselecionados.

9.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia.

10. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1. Maior tempo de experiência na função.

10.1.2. Apresentar idade mais avançada.

10.2. Persistindo o empate, haverá sorteio em ato público.

10.3. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.4. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise



dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos obedecendo a ordem de classificação final, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições estabelecidas no item 2.4 deste edital, além de:

12.1.2. Ter nível de escolaridade exigida no edital.

12.1.3. Relativo ao atestado médico constante do item 2.4, alínea "m" o atestado médico deverá ser exarado pelo serviço oficial do Município.

12.1.4. O candidato deverá apresentar ainda declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.entreriosdosul.rs.gov.br

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, e sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado fica restrito ao final do ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado por até mais dois anos letivos.

12.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória crescente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

12.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, sob pena de serem convocados no endereço fornecido, e não sendo localizados, perderem o direito à contratação, permitindo que a administração municipal convoque outro candidato, observando sempre a ordem de classificação.

13.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13.5. Integra o presente edital os seguintes anexos:

13.5.1 - Anexo I - Descritivo das atribuições dos cargos;

13.5.2 - Anexo II - Formulário de Inscrição;

13.5.3 - Anexo III - Formulário de Recurso;

13.5.4 - Anexo IV - Formulário de Relação de Títulos;

Entre Rios do Sul - RS, 16 de outubro de 2023.


IRSON MILANI
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

ANEXO I VIGILANTE

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Exercer vigilância em setores móveis ou fixos; prestar serviços a pessoas cegas e aleijados à atravessar ruas; prestar informações; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, cemitérios e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de veículos pelos portões sob sua guarda; vedar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingressos nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; levar ao conhecimento as autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município;
- b) O exercício do emprego exige prestação de atividades à noite, aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Escolaridade: Comprovação de escolaridade mínima de 2º série do primeiro grau, por caracterizar atividades rotineiras, sem necessidade de conhecimentos amplos ou de complexidade.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 010/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Nº _____

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: _____ CPF: _____

Doc. De Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Completo: _____

Município: _____ CEP: _____ UF: _____

Tel. Fixo: _____ Tel.Celular: _____

E-mail: _____

Cargo/Emprego: _____

Escolaridade / Instrução do Candidato: _____

Declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, e de acordo com as Regras e as Normas adotadas para o presente Processo Seletivo Simplificado Edital nº 00_/2023, inclusive os requisitos para provimento do cargo, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade.

Assinatura do Candidato

Entre Rios do Sul, ____ de _____ de 2023.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 00_/2023
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Nº _____**

NOME DO CANDIDATO _____ Nº Insc: _____

CARGO: _____

ENTRE RIOS DO SUL - RS, _____ DE _____ DE 2023.

ASSINATURA: _____

Responsável pela Inscrição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2023 FORMULÁRIO DE RECURSO

Para
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL – RS

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____ Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

